

EMAS



EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA, EEM



Código de Ética e Conduta

Índice

Apresentação	3
Principais Objectivos do Código	3
Finalidade do Código de Ética	4
Âmbito de Aplicação	4
Serviço Público	4
Missão.....	5
Visão.....	5
Responsabilidade Social.....	5
Valores Éticos.....	5
Valores e a sua Prática.....	6
Princípios de Actuação	7
Normas de Conduta.....	8
Respeito pela Lei e pela Regulação	8
Relacionamento com a Comunicação Social.....	8
Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades.....	8
Relacionamento com as Entidades Reguladoras e de Fiscalização	9
Governo da Sociedade.....	9
Relacionamento Institucional com outras Entidades.....	9
Comportamento Não – Discriminatório.....	9
Actividades Políticas e Sindicais	9
Recurso a Actividades Ilegais e Ilícitas.....	10
Utilização de Recursos da Empresa.....	10
Confidencialidade e Sigilo Profissional.....	10
Actividades Externas.....	10
Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses.....	11
Relacionamento entre Colaboradores	11
Segurança no Trabalho.....	11
Compromisso Ambiental	12
Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável.....	12

Apresentação

O presente documento estabelece os objectivos gerais de carácter ético que a EMAS de Beja, E.E.M. pretende alcançar e prosseguir, interna e externamente, integrando um conjunto de princípios e regras de natureza ética que regem a actividade da EMAS.

A EMAS de Beja, E.E.M. acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo está, necessariamente, alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética, por parte da administração da empresa e dos seus colaboradores.

Pretende-se que o Código de Ética e de Conduta constitua uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores, tornando-se um padrão de relacionamento quer a nível interno (entre colaboradores), quer a nível externo e que permita, entre outros:

- Consolidar na EMAS a existência e a partilha de valores e normas de conduta comuns, reforçando uma cultura comum;
- Promover relações de confiança entre a EMAS e os seus utentes;
- Reduzir a subjectividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;

Este documento vem expressar o compromisso do Conselho de Administração da EMAS de Beja, E.E.M. com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objectivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Principais Objectivos do Código

O Código de Ética e de Conduta da EMAS de Beja, E.E.M. visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por parte de todos os colaboradores da EMAS, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

As regras constantes no Código de Ética e de Conduta da EMAS constituem ainda uma referência no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da Empresa com terceiros.

Constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar ou outro que ao caso caiba, a violação ou inobservância das regras definidas neste código.

Finalidade do Código de Ética

O presente Código de Ética consagra um conjunto de princípios e regras de natureza ética que, em complemento das demais disposições legais e regulamentares, os diversos colaboradores deverão observar nas suas relações com as “partes interessadas” (clientes, fornecedores, entidades públicas, Conselho de Administração e os próprios trabalhadores da EMAS).

Este Código prevê ainda a sua necessidade de revisão, em moldes determinados, e sempre que o Conselho de Administração da EMAS de Beja E.E.M. o considerar indicado.

Âmbito de Aplicação

O Código de Ética e de Conduta é aplicável aos membros dos órgãos sociais e aos colaboradores da EMAS de Beja E.E.M., independentemente do vínculo laboral e da posição hierárquica que ocupem.

Os princípios e valores constantes neste Código deverão também ser observados, com as devidas alterações, pelos consultores externos permanentes, estagiários e trabalhadores ocasionais no âmbito dos seus serviços à EMAS.

Serviço Público

A EMAS de Beja, E.E.M. posiciona-se nas áreas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, cabendo-lhe o exclusivo da gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo doméstico, bem como a gestão e exploração dos sistemas públicos de drenagem e parte dos sistemas de tratamento de águas residuais no Concelho de Beja.

Missão

Conceber, construir e explorar as infra-estruturas de abastecimento de água e de saneamento, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

Visão

Ser uma empresa de referência no contexto regional e nacional no sector da água, em termos da qualidade do serviço prestado, e um parceiro activo para o desenvolvimento sustentável da região.

Responsabilidade Social

A Responsabilidade Social da EMAS assenta em duas vertentes:

- uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental;
- uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de actuação social responsável da empresa, o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

Valores Éticos

A EMAS de Beja, E.E.M. orienta-se pelos seguintes **Valores Centrais**:

- Integridade
- Rigor
- Lealdade, justiça e equidade
- Responsabilidade
- Dignidade
- Aprendizagem e desenvolvimento

Valores e a sua Prática

Os colaboradores da EMAS, no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua acção pelos valores definidos anteriormente, observando que:

Integridade:

- procurar as melhores soluções para a empresa, independentemente de outros interesses;
- seguir um comportamento de práticas anti-corrupção / suborno;
- garantir a confidencialidade (quando exigida).

Rigor:

- respeitar a legalidade e regulamentos internos;
- tomar decisões com racionalidade económica;
- proteger o património da empresa;
- desenvolver comportamentos que evitem conflitos de interesses com a empresa;
- não tirar partido de vantagens negociais no relacionamento com entidades terceiras.

Lealdade, justiça e equidade:

- cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela EMAS;
- manter a isenção e objectividade da análise;
- não exercer actividades externas que possam interferir com o seu desempenho na EMAS;
- ser coerente na prática dos valores e princípios.

Responsabilidade é:

- Agir com justiça e equidade;
- Adoptar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável;
- Respeitar as normas e convenções respeitantes aos direitos dos trabalhadores;
- Não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa;

- Combater situações que possam pôr em causa a imagem e o prestígio da empresa;
- Desenvolver uma consciência ambiental, de segurança e de responsabilidade social, e
- Partilhar conhecimento e informação;.

Dignidade:

- respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos trabalhadores;
- desenvolver comportamentos não discriminatórios de âmbito social;
- não tomar atitudes ou ter comportamentos que afectem negativamente a imagem da Empresa;
- denunciar situações que possam colocar em causa a imagem / prestígio da empresa.

Aprendizagem e desenvolvimento:

- motivação e valorização dos colaboradores;
- aprendizagem contínua;
- capacidade de trabalhar de trabalhar em equipa e de adaptação à mudança.

Princípios de Actuação

A EMAS de Beja, E.E.M. e os seus colaboradores, no desenvolvimento da sua missão, devem reger-se pelos seguintes princípios de actuação:

- Respeito e protecção dos direitos humanos,
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores,
- Luta contra a corrupção,
- Erradicação de todas as formas de exploração,
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias,
- Responsabilidade na defesa e protecção do meio ambiente, e
- Contribuição activa para o desenvolvimento sustentável.

Normas de Conduta

Os colaboradores da EMAS no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão assegurar o respeito pelas normas de conduta transcritas de seguida:

Respeito pela Lei e pela Regulação

Os colaboradores devem respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à actividade da empresa.

Relacionamento com a Comunicação Social

No relacionamento com a comunicação social, a EMAS, através dos meios adequados, assegurará informação completa, coerente, verdadeira, transparente e em tempo útil.

Em questões relacionadas com as actividades e a imagem pública da EMAS, os colaboradores, enquanto tal, devem abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações, excepto quando mandatados para o efeito.

Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades

Os colaboradores da EMAS, no seu relacionamento com os clientes, fornecedores e público em geral devem evidenciar elevado profissionalismo, respeito, honestidade, boa fé e cortesia no trato, actuando de forma a assegurar um serviço de qualidade.

A EMAS de Beja, E.E.M. compromete-se a fazer cumprir todos os compromissos/normas definidos contratualmente

A escolha de fornecedores ou prestadores de serviços deve ser efectuada com base nas boas regras e critérios de mercado, não deixando também de garantir que estes partilham e cumprem os princípios éticos e os valores defendidos pela EMAS de Beja.

As relações entre os colaboradores da EMAS e os seus clientes, fornecedores e outras entidades deverão sempre ser pautadas pela afabilidade, profissionalismo e padrões que honrem os princípios e os valores da EMAS de Beja E.E.M..

Os colaboradores devem opor-se activamente a todas as formas de corrupção, activa ou passiva, tendo especial atenção a quaisquer formas de pagamentos, favores e

cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

Relacionamento com as Entidades Reguladoras e de Fiscalização

A administração da EMAS de Beja, E.E.M. assume o compromisso de colaboração com as entidades de regulação, supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhes forem dirigidas e não assumindo nem incentivando qualquer conduta que possa impedir o exercício das competências atribuídas a essas autoridades.

Governo da Sociedade

A Administração da EMAS deve ser exercida com rigor, zelo e transparência na gestão, em observância dos mais elevados padrões de bom governo das sociedades.

A administração da empresa obriga-se, igualmente, a difundir e divulgar as normas, do governo da sociedade, em vigor, por todos os seus colaboradores, bem como as suas eventuais alterações e adaptações posteriores.

Relacionamento Institucional com outras Entidades

A EMAS deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais e internacionais, uma postura cooperativa e participativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas actividades e acrescentem valor para a empresa e para os seus colaboradores.

Comportamento Não – Discriminatório

A EMAS de Beja reprovava qualquer forma de discriminação, seja em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual, condenando ainda qualquer forma de assédio, de conduta verbal ou física de humilhação, de coacção ou de ameaça.

Actividades Políticas e Sindicais

No exercício de actividades político-partidárias ou sindicais, os colaboradores da empresa devem respeitar os princípios constitucionais e o quadro legal aplicável,

devendo agir com prudência e respeito, de modo a evitar conflitos e a preservar a independência da empresa.

Recurso a Actividades Ilegais e Ilícitas

O recurso a meios ou actividades ilegais ou ilícitas por parte de um colaborador, com ou sem objectivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros, é condenado pela administração da EMAS de Beja, E.E.M., sendo objecto de procedimento disciplinar ou outro legal.

Utilização de Recursos da Empresa

Os recursos da EMAS de Beja, E.E.M. devem ser utilizados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objectivos definidos e não para fins pessoais, devendo os colaboradores zelar pela protecção e bom estado de conservação do património da empresa a que se encontram alocados e procurando sempre maximizar a sua produtividade.

Confidencialidade e Sigilo Profissional

O sigilo profissional aplica-se a todos os colaboradores, especialmente nas situações em que a informação não deva ser do conhecimento do público em geral.

Os colaboradores da empresa devem sempre actuar com reserva em relação a factos e informações a que tenham acedido durante o exercício das suas funções.

Actividades Externas

Os colaboradores da empresa devem empenhar-se na defesa dos interesses do Grupo, sendo de propriedade da empresa os resultados do seu trabalho.

Os colaboradores da EMAS, respeitando o quadro legal e os normativos internos definidos, não podem exercer actividades que sejam incompatíveis e/ou susceptíveis de gerar conflitos de interesses.

Actividades profissionais que não concorram com o tempo a ser dedicado à empresa e que não gerem conflito de interesses devem ser comunicadas á Unidade de Recursos Humanos.

Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses

Os colaboradores da EMAS têm a responsabilidade de evitar qualquer situação susceptível de originar, directa ou indirectamente, um conflito de interesses com a EMAS.

Entende-se haver conflito de interesses sempre que um colaborador, pelo exercício das suas funções, puder influenciar uma decisão em que tenha directa ou indirectamente interesse pessoal de que possa retirar potencial vantagem para si próprio, para familiares ou amigos.

Sempre que for previsível a ocorrência de tais situações, o colaborador deve informar o seu superior hierárquico da sua suspeição, com o objectivo de assegurar o desempenho imparcial, objectivo e transparente.

Os colaboradores devem abster-se de utilizar de forma abusiva qualquer informação privilegiada que obtenham por virtude das suas funções.

Relacionamento entre Colaboradores

No exercício das suas funções, os colaboradores da EMAS de Beja, E.E.M. devem ser responsáveis e cooperativos, privilegiando o bom ambiente e o trato pessoal entre si.

No seu relacionamento profissional, os colaboradores da EMAS devem promover a troca de informação e a cooperação e fomentar o espírito de equipa.

Os colaboradores da empresa que, por qualquer forma, contribuam para a tomada de decisão devem ser solidários com o decisor, assumir as suas responsabilidades e manter-se solidários na execução da decisão.

Segurança no Trabalho

A EMAS garante o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho.

O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, sendo dever dos colaboradores da empresa informar atempadamente os seus superiores hierárquicos ou os serviços responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular susceptível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da sua empresa.

Compromisso Ambiental

Os colaboradores da EMAS de Beja, E.E.M. contribuirão, de forma contínua e sistemática, para o desenvolvimento sustentável e para a preservação dos recursos ambientais, privilegiando a aplicação de técnicas não poluentes, de monitorização ambiental e de racionalidade energética, entre outras.

Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável

A administração e os colaboradores da empresa obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.



EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA, EM

RUA CONDE DA BOAVISTA Nº 16 APARTADO 83
7800-456 BEJA
Telefone: 284 313 450 - Fax : 284313459

<http://www.emas-beja.pt> geral@emas-beja.pt



Classificação	00.00.00
Data	13.Abr.2011
Informação	SAGF/005/2010

Exmo. Senhor(a)
 Director Delegado
 (Director Executivo com Poderes Delegados de Administração)

PARECERES / INFORMAÇÕES	DESPACHOS		
<p><i>Apresentado em Sessão</i> 4 de Maio de 2011 Foi deliberado</p> <p>aprovar o Código de Conduta e Ética e o Plano de Incentivos de Apoio de Comportamentos Aconselhados</p> <p><i>Précis</i> <i>HR Amz</i></p>	Uni. orgânica	Tratar	CC
	Director Delegado		
	SAGF/ SF		
	SAGF/ SC		
	SAGF/ SAAP		
	DPI		
	SAA		
	SAR		
	SPOS		
	NF		
	NSC		
	SO		
	GCQ		
	GTIC		
	GCGeST		
	GAA		
	LAB		
AJ			
Presidente CA			
	Decidir	Retificar	
C. Administração	X		

Ho CA Com proposta de aprovaçao

19. Abr. 2011

APRESENTADO EM SESSÃO DE 20. ABR 2011 NÃO SENDO RESOLVIDO

APROVAR

ASSUNTO: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A proposta de Código de Conduta e Ética, que se apresenta, reflecte a vontade em prosseguir um caminho de melhoria contínua que assume, nos princípios estruturantes da sua acção, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e protecção do meio ambiente, a transparência nas relações com o exterior e que contribui para a satisfação das partes interessadas – Clientes, Colaboradores, Fornecedores, etc.

O código de ética da EMAS tem como objectivo orientar a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da Empresa independentemente do cargo ou função que



desempenhem, assim como regular o relacionamento entre colaboradores, accionistas, clientes, fornecedores e representantes das comunidades com as quais a Empresa interage.

O presente código de ética estabelece normas de actuação que as partes interessadas da EMAS devem respeitar e cumprir.

EMAS de Beja, 13 de Abril de 2011

A Chefe de Serviço de Administração Geral e Financeiro

(Guilhermina Tadeia)

Anexos: [Código de Ética , 12 páginas]



Classificação	00.00.00
Data	13.Abr.2011
Informação	SAGF/004/2010

Exmo. Senhor(a)
 Director Delegado
 (Director Executivo com Poderes Delegados de Administração)

PARECERES / INFORMAÇÕES	DESPACHOS		
	Un. orgânica	Tratar	CC
	Director Delegado		
	SAGF/ SF		
	SAGF/ SC		
	SAGF/ SAAP		
	DPI		
	SAA		
	SAR		
	SPOS		
	NF		
	NSC		
	SO		
	GCQ		
	GTIC		
	GCGeST		
	GAA		
	LAB		
	AJ		
	Presidente CA		
		Decidir	Retificar
	C. Administração	X	

Ho CA com proposta de decisão de aprovação.

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 20.ABR. DE 2010 SIDO RESOLVIDO: APROVAR E ENVIAR PARA AS ENTIDADES COMPETENTES

19.ABR.2011

ASSUNTO: PROPOSTA DE PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Tendo em atenção as considerações do Conselho de Prevenção do Corrupção, a EMAS, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições num regime articulado e coerente de boas práticas na gestão e administração de dinheiro, valores e património publico, considera de extrema importância estabelecer normas que previnam fenómenos de corrupção que atentem contra a prossecução dos princípios de interesse público, transparência, imparcialidade e boa administração.

Neste contexto apresenta-se proposta de PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura: Objectivos;



Âmbito do Plano; Missão da Entidade; Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis; Controlo e monitorização do Plano.

Para além da elaboração do Plano supra referido, a EMAS, está também a preparar a criação e divulgação de normas de procedimentos internos para cada Unidade Orgânica e de um Código de Ética e de Conduta.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, em paralelo com o Código de Ética e de Conduta, passarão a constituir, o referencial normativo e de valores pelo qual se pautará a acção quotidiana dos funcionários, dando-lhes a conhecer os procedimentos em vigor e as suas responsabilidades.

EMAS de Beja, 13 de Abril de 2011

A Chefe de Serviço de Administração Geral e Financeiro



(Guilhermina Tadeia)

Anexos: [Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas , 11 páginas]